

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
n.º 001/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O Exmo. Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, resolve baixar as seguintes normas para realização do **CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2013, DE PROVAS E TÍTULOS**, para provimento em padrão inicial de carreira dos cargos públicos constantes no item 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e se consistirá de prova escrita, através de questões objetivas; e da pontuação de títulos, conforme estabelecido adiante.
- 1.2. Visa ao provimento das vagas para os cargos públicos relacionados no item 2, ficando os demais candidatos aprovados, em cadastro de reserva, para suprimimento de vagas que vierem a existir no Município de Dois Vizinhos, durante a validade do Concurso Público.
- 1.3. Os candidatos aprovados no presente Concurso Público, que forem nomeados para os cargos públicos, serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 577/1993, sujeitando-se ao estágio probatório de conformidade com o “caput” do art. 41 da Constituição Federal de 1988.
- 1.4. A prova escrita será realizada no Município de Dois Vizinhos, nos locais divulgados através de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição.
- 1.5. Todas as informações e documentos relacionados ao presente Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funtefpr.com.br> doravante denominado simplesmente, *site* oficial.
- 1.6. As informações relacionadas a datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente através de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no *site* oficial do Concurso Público e/ou no Diário Oficial do Município de Dois Vizinhos - DOM e não serão fornecidas por qualquer outro meio.
- 1.7. Integram este edital para todos os fins e efeitos:
 - 1.7.1. Anexo I – atribuições dos cargos;
 - 1.7.2. Anexo II – conteúdos programáticos;
 - 1.7.3. Anexo III – normas para a pontuação dos títulos;
 - 1.7.4. Anexo IV – modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição;
 - 1.7.5. Anexo V – modelo de recurso contra as questões objetivas e/ou o Gabarito Preliminar; e pontuação atribuída aos títulos;
 - 1.7.6. Anexo VI - cronograma de execução; e
 - 1.7.7. demais documentos oficiais, publicados no DOM e/ou no *site* oficial do Concurso Público.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO PÚBLICO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO

Cargos Públicos	TV	CH	RM (R\$)	Pré-requisitos Específicos do Cargo Público
Advogado	01	20	2.928,66	Graduação em Direito + registro no órgão de classe.
Assistente Social	01	40	2.928,66	Graduação em Serviço Social + registro no órgão de classe.
Assistente Social – PSF	01	40	2.928,66	Graduação em Serviço Social + registro no órgão de classe.
Cirurgião Dentista – PSF	03	40	2.928,66	Graduação em Odontologia + registro no órgão de classe.
Contador	01	40	2.928,66	Graduação em Ciências Contábeis + registro no órgão de classe.
Educador Artístico I	03	40	2.198,43	Graduação em Artes ou área afins.
Educador Artístico II	03	20	1.330,89	Graduação em Artes ou área afins.
Enfermeiro	06	40	2.928,66	Graduação em Enfermagem + registro no órgão de classe.
Enfermeiro – PSF	08	40	2.928,66	Graduação em Enfermagem + registro no órgão de classe.
Farmacêutico – PSF	01	40	3.035,56	Graduação em Farmácia + registro no órgão de classe.
Fonoaudiólogo	02	20	1.904,75	Graduação em Fonoaudiologia + registro no órgão de classe.
Médico Generalista – PSF	06	40	5.787,44	Graduação em Medicina + registro no órgão de classe.
Médico Sanitarista – PSF	02	40	5.787,44	Graduação em Medicina + especialização em Saúde Pública + registro no órgão de classe.
Médico Auditor de Saúde	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização na área de Auditoria + registro no órgão de classe.
Médico Cardiologista	02	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Cardiologia + registro no órgão de classe.
Médico Cirurgião Geral	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Cirurgia + registro no órgão de classe.
Médico Clínico Geral	03	20	3.146,36	Graduação em Medicina + registro no órgão de classe.
Médico Dermatologista	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Dermatologia + registro no órgão de classe.
Médico Endocrinologista	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Endocrinologia + registro no órgão de classe.
Médico do Trabalho	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Medicina do Trabalho + registro no órgão de classe.
Médico Gastroenterologista	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Gastroenterologia + registro no órgão de classe.
Médico Ginecologista	02	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Ginecologia + registro no órgão de classe.
Médico Oftalmologista	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Oftalmologia + registro no órgão de classe.
Médico Ortopedista	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Ortopedia + registro no órgão de classe.
Médico Otorrinolaringologista	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Otorrinolaringologista + registro no órgão de classe.
Médico Pediatra	02	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Pediatria + registro no órgão de classe.

Cargos Públicos	TV	CH	RM (R\$)	Pré-requisitos Específicos do Cargo Público
Médico Psiquiatra	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Psiquiatria + registro no órgão de classe.
Médico Urologista	01	20	3.146,36	Graduação em Medicina + especialização em Urologia + registro no órgão de classe.
Psicólogo	02	40	2.928,66	Graduação em Psicologia + registro no órgão de classe.
Psicólogo – PSF	02	40	2.928,66	Graduação em Psicologia + registro no órgão de classe.
Terapeuta Ocupacional	01	20	1.904,75	Graduação em Terapia Ocupacional + registro no órgão de classe.

TV-total de vagas; CH-carga horária semanal; RM-remuneração mensal.

- 2.1. O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, é de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 2.2. O horário e o local de trabalho serão definidos pelo Município de Dois Vizinhos, com base na legislação vigente e no interesse da Administração.
- 2.3. As atribuições dos cargos públicos estão descritas no Anexo I deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- 3.1. Para a posse no cargo público para o qual tenha sido nomeado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e preencher os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Cartão do PIS/PASEP;
 - 3.1.2. Título Eleitoral;
 - 3.1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 3.1.4. Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - 3.1.5. Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - 3.1.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - 3.1.7. diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
 - 3.1.8. documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, se for o caso;
 - 3.1.9. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - 3.1.10. prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.11. certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
 - 3.1.12. declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
 - 3.1.13. declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
 - 3.1.14. ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
 - 3.1.15. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

3.1.16. ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;

3.1.17. 1 (uma) fotografia 3x4 cm recente, tirada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;

3.1.18. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

3.2. Os documentos constantes do item 3.1 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

3.3. Quando convocado, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação, no DOM, do instrumento de convocação.

3.3.1. O candidato convocado, que não manifestar aceitação no prazo constante no item anterior, perderá o direito à vaga e será eliminado do Concurso Público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo público.

4.2.1. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido exonerados e/ou demitidos a bem do serviço público, por ato de improbidade administrativa ou quaisquer outras ilegalidades.

4.2.1.1. Se houver inscrição de candidato na situação mencionada no item anterior, o mesmo terá sua nomeação cancelada e ficará impedido de tomar posse.

4.3. O candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das 12 horas do dia 05 de agosto de 2013 até às 23h59min do dia 21 de agosto de 2013, exclusivamente via internet, no *site* oficial, onde existirá um *link* de acesso para a Ficha de Inscrição destinada à participação no Concurso Público.

4.3.1. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

4.3.2. Caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende ao Concurso Público, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 12 horas do dia 22 de agosto de 2013, sendo que a data final de pagamento da taxa de inscrição fica inalterada.

4.3.3. As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3.4. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos dela decorrentes.

4.4. No ato da inscrição, o candidato terá, obrigatoriamente, que optar por um único cargo público, não sendo aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo público para o qual tenha se inscrito.

4.4.1. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um cargo público, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.

4.5. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer a conferência das informações antes de confirmar, imprimir o boleto bancário e pagá-lo em estabelecimento bancário, conforme instruções constantes no próprio boleto, no horário bancário, até o dia 22 de agosto de 2013.

- 4.5.1. Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de 22 de agosto de 2013, não serão homologadas.
- 4.5.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.
- 4.5.3. A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.
- 4.6.1. Considera-se família de baixa renda:
- 4.6.1.1. aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou
- 4.6.1.2. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.6.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
- 4.6.3. Considera-se renda familiar *per capita* a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.
- 4.6.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:
- 4.6.4.1. realizar a sua inscrição, disponível no *site* oficial;
- 4.6.4.2. imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;
- 4.6.4.3. juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo IV;
- 4.6.4.4. escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.
- 4.6.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, situada na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130, no Centro, em Dois Vizinhos, Paraná, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14 horas às 16h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no período de 05 de agosto de 2013 até 14 de agosto de 2013.
- 4.6.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.6.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.6.9. Os pedidos de isenção serão analisados por equipe designada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Dois Vizinhos.
- 4.6.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 15 de agosto de 2013, a partir das 12 horas, no *site* oficial, onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
- 4.6.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida deverá efetivar sua inscrição no Concurso, no período de 15 de agosto de 2013 até 22 de agosto de 2013, pagando a taxa de inscrição.
- 4.6.12. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

4.7. Para os candidatos que necessitem efetuar sua inscrição via internet e não possuírem meios para isso, a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, disponibilizará computadores e atendentes, na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130, no Centro, em Dois Vizinhos, Paraná, para a realização da inscrição, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14 horas às 16h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no período de 05 de agosto de 2013 até 21 de agosto de 2013.

4.8. A partir das 18 horas do dia 23 de agosto de 2013, o candidato deverá consultar, via internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.

4.8.1. As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no *site* oficial do Concurso Público e no DOM.

4.9. Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova, deverão informá-las na Ficha de Inscrição, para que a FUNTEF-PR possa verificar sua pertinência.

4.9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.9.1.1. A candidata que comparecer ao local de provas desacompanhada de uma pessoa para ficar responsável pela criança, não será autorizada a prestar as provas e será eliminada do Concurso Público.

4.9.2. Os candidatos abrangidos pelo item 4.9 serão informados das providências adotadas pela FUNTEF-PR relativas as suas solicitações, a partir das 18 horas do dia 23 de agosto de 2013, através de correspondência eletrônica, encaminhada ao endereço de e-mail informado na Ficha de Inscrição.

4.9.2.1. Os candidatos que não informarem endereço de e-mail quando da inscrição, serão informados via correios das providências adotadas pela FUNTEF-PR.

4.9.3. Os candidatos que necessitem de alguma condição especial para prestar as provas e não informarem devidamente conforme o item 4.9, perderão o direito de exigir tais condições.

4.10. A FUNTEF-PR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS PROVAS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. O Concurso Público consistirá de prova escrita, através de questões objetivas; e da pontuação de títulos, conforme os quadros a seguir:

Cargos Públicos	Disciplina	NQ	PUQ	PMT	PMC
Advogado					
Assistente Social					
Assistente Social – PSF					
Cirurgião Dentista – PSF					
Contador					
Educador Artístico I	Língua Portuguesa	08	1		
Educador Artístico II	Conhecimentos Gerais	12	1	20	100
Enfermeiro	Conhecimentos Específicos	30	2		
Enfermeiro – PSF					
Farmacêutico – PSF					
Fonoaudiólogo					
Médico Generalista – PSF					
Médico Sanitarista – PSF					
Médico Auditor de Saúde					
Médico Cardiologista					

Cargos Públicos	Disciplina	NQ	PUQ	PMT	PMC
Médico Cirurgião Geral					
Médico Clínico Geral					
Médico Dermatologista					
Médico Endocrinologista					
Médico do Trabalho					
Médico Gastroenterologista					
Médico Ginecologista					
Médico Oftalmologista	Língua Portuguesa	08	1		
Médico Ortopedista	Conhecimentos Gerais	12	1	20	100
Médico Otorrinolaringologista	Conhecimentos Específicos	30	2		
Médico Pediatra					
Médico Psiquiatra					
Médico Urologista					
Psicólogo					
Psicólogo – PSF					
Terapeuta Ocupacional					

**NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão;
PMT: Pontuação Máxima dos Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.**

5.2. A prova escrita abordará questões de conhecimentos compatíveis ao grau de escolaridade exigido para o cargo público e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, com caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. Quanto às questões objetivas:

5.2.1.1. para todos os cargos públicos serão elaboradas questões objetivas na quantidade indicada no item 5.1, com quatro alternativas (A, B, C, D) cada uma;

5.2.1.2. cada questão objetiva terá uma única alternativa correta;

5.2.1.3. o candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção;

5.2.1.4. será atribuído zero ponto à questão objetiva em que o candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa como resposta, rasurar a Folha de Respostas, não assinalar resposta alguma ou assinalar resposta em desacordo com o Gabarito Definitivo do Concurso Público;

5.2.1.5. serão atribuídos pontos à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público, conforme o peso constante no item 5.1;

5.2.1.6. o preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

5.2.2. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Provas ou da Folha de Respostas para sanar equívocos do candidato.

5.3. A pontuação dos títulos será efetuada para todos os candidatos concorrentes, de acordo com o Anexo III, e terá caráter exclusivamente classificatório.

5.3.1. Para maior celeridade do presente Concurso Público, os títulos a serem pontuados deverão ser remetidos no mesmo período de pagamento da taxa de inscrição, conforme disciplinado no Anexo III.

5.3.2. Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo III deverão ser observadas pelo candidato.

5.3.3. Não serão aceitos documentos postados em data extemporânea ou de forma diversa daquela constante no Anexo III.

6. DA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita está prevista para ser realizada na data de 1.º de setembro de 2013, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.

6.2. A prova será realizada no horário das 13 horas às 17 horas, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.2.1. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 12 horas às 12h45min, para a entrada dos candidatos.

6.2.2. O candidato que chegar a partir das 12h46min, encontrará os portões fechados e perderá o direito de fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.3. O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.

6.2.3.1. São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

6.2.3.2. Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenham sido extraviados, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova.

6.2.3.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.

6.2.3.3.1. A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

6.3. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis, borracha e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.

6.3.1. No horário e local da realização da prova, sugere-se ao candidato não portar relógios de qualquer tipo, bonés e similares, ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou similares).

6.3.2. Os itens pessoais elencados no item 6.3.1 e demais objetos, que o candidato porventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.

6.3.3. Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.

6.3.4. Não será permitido ao candidato entrar nos locais das provas portando armas.

6.3.5. O candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas e retirar-se da sala de provas a partir das 14 horas.

6.3.5.1. O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.

- 6.3.6. Ao retirar-se da sala de aplicação de provas, o candidato deverá levar consigo o Caderno de Provas, uma vez que o mesmo não será publicado na internet.
- 6.3.7. O horário a ser seguido, durante a realização das provas é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.
- 6.4. A prova deverá ser realizada exclusivamente pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo por fiscal da FUNTEF-PR, devidamente treinado, que auxiliará os candidatos contemplados pelo disposto no item 4.9, em relação a aspectos não relacionados à interpretação ou resolução de questões.
- 6.5. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 6.3.
- 6.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas, devidamente assinada, conforme orientações constantes no próprio documento.
- 6.7. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.
- 6.8. Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.
- 6.9. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do local simultaneamente, após a assinatura da ata da turma e a realização de conferência da quantidade de Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes.
- 6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.
- 6.11. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.
- 6.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:
- 6.12.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;
 - 6.12.2. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - 6.12.3. recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo estipulado;
 - 6.12.4. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 6.12.5. descumprir as instruções contidas neste edital, nos demais documentos oficiais do Concurso Público e/ou aquelas emanadas pelos fiscais;
 - 6.12.6. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 6.12.7. utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público; e
 - 6.12.8. a qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.
- 6.13. Objetivando a segurança do Concurso Público, o fiscal de sala, antes de entregar quaisquer das Folhas de Resposta aos candidatos, escolherá, aleatoriamente, um candidato da sala, que deverá rubricar o verso de todas as Folhas de Resposta.

6.13.1. Os dois últimos candidatos a deixarem a sala de provas, na forma do item 6.9, antes de saírem do recinto, deverão rubricar o verso de todas as Folhas de Resposta, dos candidatos presentes e ausentes.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1. São critérios mínimos para a aprovação no presente Concurso Público não obter nota zero em nenhuma das disciplinas; e obter 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do cargo, excetuando-se a pontuação atribuída aos títulos.

7.1.1. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida, estarão eliminados do Concurso Público.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. No caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia de processamento do resultado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal supramencionado, para efeito de desempate, serão obedecidos os seguinte critérios:

8.1.1. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;

8.1.3. maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

8.1.4. maior pontuação atribuída aos títulos;

8.1.5. maior idade.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os Gabaritos Preliminares e a pontuação atribuída aos títulos serão divulgados a partir das 18 horas, do dia 1.º de setembro de 2013, no *site* oficial.

9.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado até às 18 horas, do dia 20 de setembro de 2013, no *site* oficial e nos murais da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

9.3. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal de Dois Vizinhos e publicado no DOM; e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

9.3.1. A publicação de que trata o item anterior contemplará, pelo menos, o nome dos candidatos aprovados, a pontuação total obtida na prova escrita, a pontuação total atribuída aos títulos, o número de classificação e o número de inscrição no Concurso Público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à nota atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso Público.

10.2. O candidato que desejar interpor recursos em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados da data de aplicação das provas e da data de divulgação (DOM e/ou *site* oficial) dos Gabaritos Preliminares, da pontuação atribuída aos títulos e/ou dos demais documentos que desejar impugnar, respectivamente.

10.3. Quando se tratar de recurso interposto em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares e/ou à pontuação atribuída aos títulos, o mesmo deverá ser formalizado, mediante requerimento em formulário específico, conforme o Anexo V. O formulário deverá estar devidamente preenchido com os seguintes dados, no mínimo: nome, número do documento de identidade, número do CPF, endereço eletrônico para a devolutiva, cargo a que concorre, número da inscrição, número da questão enfocada (no caso de recurso contra o Gabarito Preliminar), disciplina/matéria (no caso de recurso contra o Gabarito Preliminar), fundamentação, resposta assinalada (no caso de recurso contra o Gabarito Preliminar), data e assinatura.

10.4. Quando se tratar de recurso interposto em relação às demais fases do Concurso, o mesmo deverá ser formalizado, mediante requerimento elaborado pelo próprio candidato, no qual deverá constar, no mínimo, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, número do CPF, endereço eletrônico para a devolutiva, cargo a que concorre, número da inscrição, fundamentação, objetivo, data e assinatura.

10.5. A entrega dos recursos deverá ser realizada junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, mediante protocolo, nos horários normais de atendimento ao público, no endereço constante no item 4.6.5, em envelope remetido aos cuidados do Núcleo de Concursos Externos, no prazo constante do item 10.2, identificado externamente conforme segue:

Destinatário:
Núcleo de Concursos Externos
Recurso – CP 001/2013 - Dois Vizinhos

10.5.1. Recursos intempestivos, incompletos e/ou encaminhados por outra via que não aquela constante do item anterior não serão conhecidos.

10.6. Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, via e-mail.

10.6.1. Os candidatos que não fornecerem seu endereço de e-mail no formulário de recurso e/ou na Ficha de Inscrição do Concurso Público receberão a devolutiva via correios, conforme o endereço fornecido na Ficha de Inscrição do Concurso Público.

10.7. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas; aos Gabaritos Definitivos; e aos documentos emitidos pós recursos e/ou definitivos.

10.8. Se do exame dos recursos resultar na anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

10.8.1. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação e de acordo com o interesse público.

12.1.1. Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado no DOM, cujo acompanhamento é de responsabilidade do interessado.

12.1.2. O instrumento de convocação especificará a classificação dos convocados, o local, a data e a hora em que deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

12.1.3. Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

12.1.4. A atualização do endereço eletrônico (e-mail) e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

12.1.5. A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

12.1.6. O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

12.2. Os exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, consistirão de exames clínicos e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

12.2.1. O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

12.2.2. O candidato convocado para assumir o cargo, somente será admitido com parecer favorável quanto à aptidão para o cargo público, quando da conclusão dos exames médicos admissionais.

12.2.3. Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização dos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do Concurso Público.

12.3. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

12.4. O candidato que possuir outro cargo, emprego ou função em órgão da Administração Direta ou Indireta, de Autarquias, de Empresas Públicas, de Sociedades de Economia Mista ou de Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu cargo público na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considerando as disposições da Lei Municipal 1.666/2011, que prevê a reserva de até 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas com necessidades especiais, e o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público, não se reservou vagas para pessoas nessa condição.

13.2. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões e/ou declarações relativos à participação, à classificação ou às notas obtidas no presente Concurso Público, valendo para tal fim os resultados publicados no DOM e no *site* oficial.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.

13.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa, ainda que verificada posteriormente, sobre conteúdo relevante ao presente Concurso Público.

13.5. A FUNTEF-PR e o Município de Dois Vizinhos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, bibliografias ou conteúdos programáticos, exceto aqueles indicados neste edital.

13.6. A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos títulos e dos recursos administrativos interpostos.

13.7. O Município de Dois Vizinhos fiscalizará os trabalhos da FUNTEF-PR e supervisionará todas as fases do presente Concurso Público, por meio de comissão especial, designada para esse fim, pelo prefeito municipal.

13.8. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no *site* oficial e/ou no DOM e, a critério do Município de Dois Vizinhos, em outros veículos de comunicação que julgar necessários.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e o Município de Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2013
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

ADVOGADO: examinar parecer nos atos e processos administrativos. Orientar as Secretarias e Departamentos e outros órgãos em assuntos de sua área. Examinar parecer nos procedimentos administrativos, relativos a protocolos, licitações, contratos, convênios, termos de cessão e demais atos que se fizerem necessários. Assessorar a área administrativa na elaboração de Leis, Decretos, Portarias, Ordens de Serviços, e outros que dependam de posição jurídica. Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Assessor de Assuntos Jurídicos.

ASSISTENTE SOCIAL e ASSISTENTE SOCIAL (PSF): planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário. Atuar no trabalho de mobilização e organização, bem como de treinamento de associações de moradores, grupos de mães, grêmios esportivos e comissões representativas das comunidades onde atua. Efetuar trabalho conjunto com pais e servidores no que se refere ao funcionamento das creches, discutindo também situações mais abrangentes, como: saúde, educação, trabalho, desemprego e habitação, fortalecendo a participação da comunidade. Desenvolver programas de educação popular, grupos que compõem a organização da comunidade tais como: de mães, de visitantes, de idosos, de pais, de crianças, de creches, de hipertensos, de teatro, de música, de danças, de artes, de cultura, de lazer e outros. Identificar problemas econômico-sociais da pessoa humana, através de observações, entrevistas e pesquisas, visando fornecer subsídio a outros técnicos.

CIRURGIÃO DENTISTA (PSF): planejar e executar trabalhos na área de odontologia. Examinar os dentes e cavidades bucais, procedendo conforme a necessidade, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia odontológica preventiva, orientação de higiene bucal e educação odontológica sanitária. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes. Planejar, executar, supervisionar e avaliar os programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos. Executar serviços de radiologia dentária.

CONTADOR: executar atividades de natureza contábil e financeira como: conferir e efetuar lançamentos contábeis, conciliação de contas, anotações e registros contábeis específicos, lançamentos de cheques, avisos de cobrança e outros. Conferir, sob supervisão, documentos contábeis, efetuando cálculos para composição de valores. Levantar e digitar dados, nos terminais de computadores, para a prestação de contas mensais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas. Orientar na organização e controle de arquivos contábeis. Efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes. Efetuar a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros para assegurar a precisão das operações contábeis. Orientar, organizar e concluir os trabalhos de contabilização e das operações bancárias, para elaboração do balancete mensal e orientar, organizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de registro de liquidação de despesa pública. Acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal. Corrigir a escrituração das peças contábeis atentando para a transcrição correta dos textos contidos nos documentos originais utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais e conciliação. Orientar, organizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades relativas ao controle, gerenciamento financeiro e prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município, através de Convênios, Termos de Cooperação e Transferências. Desempenhar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR ARTÍSTICO I e II: desenvolver atividades de recreação, artístico-culturais e lúdicas, objetivando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Utilizar a arte para integrar trabalhadores e ajudar os grupos marginalizados da sociedade. Desenvolver a sensibilidade e estimular um melhor relacionamento entre os alunos. Organizar, promover, planejar e reger as atividades teóricas práticas das aulas de arte. Promover, incentivar a criatividade e ensinar os usuários sobre artes, utilizando métodos práticos e acessíveis a todos. Ampliar o bem estar físico e espiritual, através de exercícios e técnicas de arte, promovendo autoconfiança e autoestima do ser humano.

ENFERMEIRO: direção e chefia de serviços e da unidade de enfermagem, organização, direção, planejamento, coordenação, execução e avaliação de atividades técnicas e auxiliares dos serviços de assistência de enfermagem. Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Participar no planejamento, execução e avaliação do Programa de Saúde, bem como, dos Planos Assistenciais de Saúde. Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde em rotina aprovada pela instituição de saúde. Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distoxia, bem como, assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido. Participação em programas e atividades que visem à melhoria de saúde da pessoa humana, da família e da população em geral, através de treinamento.

ENFERMEIRO (PSF) : prever e prover medicamentos, material de consumo e permanente no uso do projeto. Atender, em visita domiciliar, aos pacientes, com patologias cujo diagnóstico e/ou controle sejam delegados à enfermagem, tais como Hipertensão, Hanseníase (lepra), Tuberculose, Obesidade, Desnutrição, Asma e outros. Promover debates com a comunidade quando solicitado ou quando se mostrar necessário. Organizar periodicamente reunião com ACSs repassando as informações técnicas de interesse dos mesmos e do projeto. Colaborar objetivamente na informatização dos dados e analisar resultados obtidos. Participar de reuniões com a equipe de coordenação e secretário de saúde para passar informações e resultados observados no decorrer dos trabalhos, bem como discutir novas metas de acordo com o andamento do serviço. Encaminhar pacientes para o Centro de Saúde ou hospital, se necessário. Participar efetivamente do treinamento das equipes do PSF.

FARMACÊUTICO (PSF): manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território. Definição precisa do território de atuação, mapeamento e reconhecimento da área adstrita, que compreenda o segmento populacional determinado, com atualização contínua. Diagnóstico, programação e implementação das atividades segundo critérios de risco à saúde, priorizando solução dos problemas de saúde mais frequentes. Prática do cuidado familiar ampliado, efetivada por meio do conhecimento da estrutura e da funcionalidade das famílias que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias e da própria comunidade. Trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações. Promoção e desenvolvimento de ações intersetoriais, buscando parcerias e integrando projetos sociais e setores afins, voltados para a promoção da saúde, de acordo com prioridades e sob a coordenação da gestão municipal. Valorização dos diversos saberes e práticas na perspectiva de uma abordagem integral e resolutive, possibilitando a criação de vínculos de confiança com ética, compromisso e respeito. Promoção e estímulo à participação da comunidade no controle social, no planejamento, na execução e na avaliação das ações. Acompanhar, avaliar e encaminhar as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho.

FONOAUDIÓLOGO: reabilitação da linguagem e audição. Exame de audiometria e ampedanciometria. Seleção e adaptação de aparelhos para surdez. Trabalhos com crianças portadoras de deficiências auditivas e sociais (surdos-mudos). Orientação através de exercícios vocais.

MÉDICO GENERALISTA (PSF): estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida. Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais. Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros. Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação dos ACSs ou da enfermagem. Mediar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas. Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderado-grave. Acompanhar os casos de doenças infecto-contagiosas ou famílias com risco de contágio. Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe. Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde. Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros) e troca de experiências. Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas. Participar de reuniões mensais da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas. Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública.

MÉDICO SANITARISTA (PSF): traçar metas para a política municipal de saúde, a partir dos dados epidemiológicos levantados. Criadas as condições, chamar cada categoria profissional ao serviço, conforme exigir a demanda. Proporcionar condições de treinamento e avaliação periódica dos membros das equipes. Devolver às equipes os dados epidemiológicos por eles fornecidos o mais breve possível, a fim de estimular a percepção da dimensão científica destes dados. Realizar periodicamente reuniões de avaliação e troca de experiências entre as equipes. Motivar a união e bom relacionamento intra e inter-equipes promovendo periodicamente eventos sociais e/ou desportivos. Manter constantes debates entre a população e as equipes para o entendimento do PSF.

MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE: desenvolver auditoria nas próprias unidades de Saúde do Município, onde as ações e os serviços são prestados, mediante a observação direta dos controles internos, fatos, documentos e situações. Aferir a qualidade dos serviços prestados e contribuir para a melhor recuperação do paciente, verificando a conformidade da aplicação dos recursos. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: prestar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares. Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços. Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia. Realizar estudos e investigações no campo cardiológico. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas. Prescrever tratamento médico. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Manter prontuário médico organizado e atualizado. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de cardiologia. Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho. Efetuar atendimentos de emergência cardiológica. Exercer outras atividades afins mediante determinação superior. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos

terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho. Emitir atestado de óbito. Realizar procedimentos cirúrgicos simples e eletivos de acordo com a complexidade adequada. Realizar procedimentos cirúrgicos de primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Estar disponível como apoio matricial de capacitação. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar atendimento médico-preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando-o para hospitalização se necessário. Prestar serviços ambulatoriais no atendimento do Pronto Socorro Municipal. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico. Realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico. Acompanhar a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente. Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde. Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças. Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Efetuar procedimentos ambulatoriais. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos relacionados à endocrinologia para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico. Acompanhar a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente. Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde. Efetuar atendimento a grupos organizados de diabéticos e outras doenças correlacionadas, quando designado pelo gestor. Organizar programas de saúde pública relacionados ao hiperdia e doenças correlatas. Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Efetuar procedimentos ambulatoriais, de acordo com a complexidade. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade.

Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO DO TRABALHO: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente. Praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS. Desenvolver ações de saúde coletiva. Participar de processos educativos e de vigilância em saúde. Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: realizar consultas e atendimentos. Fazer exames médicos. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para afecções do aparelho digestivo, empregando técnicas de sua especialidade para promover e recuperar a saúde e o bem estar de seus pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva. Realizar procedimentos cirúrgicos em local designado pelo gestor relacionados a especialidade. Elaborar documentos e difundir conhecimentos de sua especialidade médica. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO GINECOLOGISTA: prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial na área de ginecologia e obstetrícia. Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços. Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira. Controlar a pressão arterial e o peso da gestante. Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade. Preencher fichas médicas das clientes. Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal. Atender ao parto e puerpério. Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante. Prestar atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista. Prescrever tratamento adequado. Participar de juntas médicas e solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência. Participar dos conselhos de mobilização para a diminuição da mortalidade materna infantil. Realizar procedimentos específicos tais como: colonoscopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de ginecologia e obstetrícia. Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: prestar atividades de assistência integral ao cidadão. Efetuar exames médicos e diagnósticos. Prescrever medicamentos. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente. Executar atividades relativas a programas federais e/ou estaduais, relativos a erradicação da deficiência visual em todas as faixas etárias da população em geral. Executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual. Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO ORTOPEDISTA: realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos. Orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênicas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças. Realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.). Avaliar as condições físico-funcionais do paciente. Preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos. Garantir referência. Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças do aparelho auditivo. Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico tais como examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico. Requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista, se necessário. Analisar e interpretar os resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO PEDIATRA : atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação. Examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes. Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais. Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade. Participar de projetos de treinamento e programas educativos. Manter atualizados os registros das ações de sua competência. Participar de comissões e conselhos de mobilização para a diminuição da mortalidade materna infantil. Acompanhar quando designado pelo gestor o parto e atender a criança verificando seus sinais vitais e características relativas puerpério. Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO PSIQUIATRA: disponibilizar-se em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região. Responsabilizar-se pela técnica do atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela. Realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada. Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe na unidade. Participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado. Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo gerente, no horário de trabalho. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Organizar programas e ações relativas a centros de atenção psicossocial contribuindo para a diminuição dos problemas psiquiátricos.

Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc.. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO UROLOGISTA: executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino e feminino e as ações e atividades a serem desenvolvidas de acordo com as prioridades locais. Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato geniturinário. Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em urologia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. Coordenar programas e serviços em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

PSICÓLOGO: prestar atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem. Prestar atendimento a servidores com necessidades. Proceder a avaliações psicológicas. Participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados. Orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno e participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula. Realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários. Encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fogem as suas possibilidades. Proceder a orientações às famílias. Avaliar as condições sociais do educando em função da colocação profissional. Participar de reuniões com pais e professores. Organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço. Elaborar relatórios de suas atividades. Efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento de creche e às escolas. Realizar exames psicotécnicos para fins pedagógicos.

PSICÓLOGO (PSF): realizar teste seletivo para as várias categorias profissionais que vão compor as equipes do PSF. Prestar atendimento as famílias desajustadas. Prestar atendimento à população com necessidades de atendimento especializado. Proceder avaliações psicológicas. Participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados. Orientar os outros membros da equipe do PSF, sobre problemas detectados no âmbito familiar ou comunitário. Realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários. Atender a demanda criada pelas equipes nas áreas de psicologia. Encaminhar os indivíduos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fogem a sua competência. Proceder orientações às famílias.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: desenvolver atividades que ajudem o usuário do Centro de Apoio Psico-Social – CAPS a obter, organizar e utilizar informações objetivas a respeito de si e do mundo do trabalho. Contribuir para que o indivíduo tenha condições de dominar uma metodologia que o instrumente na tomada de decisões profissionais. Trabalhar para o desenvolvimento da afetividade e cognição como características interligadas ao indivíduo. Despertar no usuário a arte e a ciência de dirigir a participação do homem com tarefas selecionadas, a fim de restaurar, reforçar e engrandecer sua atuação e aprendizagem. Orientar paciente, familiar e comunidade quanto à prevenção de doenças, promoção e recuperação de saúde. Participar de estudos e pesquisas na área de saúde. Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde. Executar atribuições correlatas.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Tipologia textual. Funções da linguagem. Significado das palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação. Figuras de linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicador de crase. Emprego dos pronomes. Emprego das conjunções. Acentuação gráfica. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atendimento ao Público. Comunicação. Etiqueta Profissional. Liderança. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos. Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos. Plano Diretor do Município de Dois Vizinhos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO: Constituição Federal da República 1988. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes; e Da Tributação e do Orçamento. Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, com redação dada pela Lei n.º 12.376, de 30 de dezembro de 2010. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Direito Administrativo: Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Propriedade imóvel. Ato administrativo. Licitação e contrato administrativo. Processo administrativo. Controle da Administração Pública. Agentes Públicos. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Lei n.º 12016, de 07 de agosto de 2009, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo. Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos. Lei Municipal n.º 577/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL - PSF: Questão social e Serviço Social. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Intervenção em Serviço Social: planejamento, programas, projetos e atividades de trabalho, estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção, técnica de entrevista; laudos, relatórios e pareceres. Código de Ética Profissional do assistente social e o Projeto Ético Político. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Atribuições do assistente social na assistência social e na saúde. Estado e política social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Política Social. Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei Orgânica da Saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA – PSF: Etiologia, diagnóstico e tratamento da doença cárie. Princípios e normas de biossegurança. Cirurgia oral menor: anatomia de cabeça e pescoço, anestesiologia, exames complementares, farmacologia, técnicas cirúrgicas, emergências no consultório. Características e indicações de materiais odontológicos, terapias minimamente invasivas, indicação e uso do flúor. Diagnóstico e tratamento das doenças do periodonto. Diagnóstico e tratamento das doenças da polpa e dos tecidos

periapicais. Diagnóstico de lesões/alterações dos tecidos duros e moles da cavidade oral. Normas do exercício profissional, ergonomia, odontologia do trabalho. Vigilância, epidemiologia e planejamento em saúde bucal, organização da saúde bucal na Atenção Básica, controle social em saúde, bases legais do Sistema Único de Saúde (lei nº 8080/1990, lei nº 8142/1990, Constituição Federal da República 1988, Decreto nº 7508/2011), bases da Estratégia da Saúde da Família. Processo saúde-doença, conceito de risco à doença, manutenção da saúde e controle das doenças bucais.

CONTADOR: Conceitos, princípios, campo de atuação, tipos de regime contábeis na contabilidade pública brasileira. Despesas e receitas públicas. Lei nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei do Orçamento Anual (LOA). Suprimento de Fundos, Transferências de Recursos Federais aos Municípios, créditos adicionais e fundos especiais. Lançamentos contábeis, demonstrações contábeis e prestação de contas no setor público. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000). Lei de Licitações e Contratos (Lei nº.8.666/1993). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

EDUCADOR ARTÍSTICO I E II: O ensino de Arte no Brasil: legislação e documentos orientadores sobre o ensino de Arte no Brasil a partir da Constituição Brasileira de 1988. Arte e sociedade: cultura popular, erudita, indústria cultural e novas tecnologias na Arte. As implicações do mundo do trabalho e o ofício de artista. Diferenças entre o pensamento moderno e pós-moderno nas artes. O fazer artístico e a sociedade contemporânea. Arte na escola: metodologias de ensino da Arte; avaliação em Arte; Arte como produção de conhecimento. Apreciação em Arte: o espectador emancipado; a Arte como reencantamento do mundo.

ENFERMEIRO: Políticas Públicas de Saúde no Brasil – princípio do SUS, leis orgânicas nº8142 e nº8080, Norma Operacional Básica - NOB/96 e modelos assistenciais de saúde. Política Nacional de atenção integral à saúde da mulher e o trabalho do enfermeiro. Política nacional de atenção integral à saúde do homem e o trabalho do enfermeiro. Política de atenção à saúde da criança e o trabalho do enfermeiro. Política de atenção integral à saúde do adolescente e jovem e o trabalho do enfermeiro. Política de atenção à saúde do idoso e o trabalho do enfermeiro. Política nacional de saúde mental. Política nacional de educação permanente em saúde. Política nacional de humanização à saúde e o trabalho do enfermeiro. Abordagem do enfermeiro no processo saúde-doença. Política Nacional de atenção às urgências e o trabalho do enfermeiro. Vigilância epidemiológica em doenças transmissíveis e não transmissíveis. O trabalho do enfermeiro na gestão dos serviços de saúde.

ENFERMEIRO – PSF: Políticas Públicas de Saúde no Brasil – princípio do SUS, leis orgânicas nº 8142 e nº8080, NOB/96 e modelos assistenciais de saúde. Política Nacional de atenção integral à saúde da mulher e o trabalho do enfermeiro. Política nacional de atenção integral à saúde do homem e o trabalho do enfermeiro. Política de atenção à saúde da criança e o trabalho do enfermeiro. Política de atenção integral à saúde do adolescente e jovem e o trabalho do enfermeiro. Política de atenção à saúde do idoso e o trabalho do enfermeiro. Política nacional de saúde mental. Política nacional de humanização à saúde e o trabalho do enfermeiro. Política nacional de educação permanente em saúde. O enfermeiro e o cuidado na Saúde da Família. Fundamentos da assistência do enfermeiro à família em saúde. Perfil epidemiológico na prática do enfermeiro na ESF. A visita domiciliar no contexto da ESF.

FARMACÊUTICO – PSF: Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição, biotransformação e excreção de drogas). Farmacodinâmica (princípio da ação das drogas), fatores que afetam os efeitos de medicamentos (variabilidade individual e interações medicamentosas). Farmacologia dos diversos grupos terapêuticos. Princípios éticos fundamentais (Código de ética). Assistência farmacêutica, ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Assistência farmacêutica na atenção básica (Portaria nº 698 de 30/03/2006).

Assistência farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados e os programas que se destinam – componente básico, especializado e estratégico). Portaria nº 3.439 de 11/11/2010. Cuidados farmacêuticos na atenção primária à saúde. RENAM – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos. Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916 de 30/10/1998, Portaria nº 1.555 de 30/07/2013). Programa de Saúde da Família (Portaria nº 124/GM de 16/02/2000, Portaria nº 1.886 de 18/12/1997, Portaria nº 648 de 28/03/2006). Atuação do farmacêutico na equipe do Programa de Saúde da Família. Uso racional de medicamentos. Princípios do SUS (Lei nº 8080/90).

FONOAUDIÓLOGO: Fonoaudiologia Educacional. Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia: nº 309, de 01 de abril de 2005 e nº 387, de 18 de setembro de 2010. Processos de apropriação da linguagem escrita e alfabetização. Saúde Coletiva. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Sistema Único de Saúde. Leis Orgânicas da Saúde: lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção à saúde. Definição, etiologia e classificação da surdez, integradas ao conhecimento da aquisição e do desenvolvimento da linguagem do surdo. Inclusão. Exames de audiometria e medidas da imitância acústica e suas relações com as patologias fonoaudiológicas. Linguagem em adultos e crianças. Abordagem e intervenções fonoaudiológicas com famílias na fonoaudiologia. Atuação fonoaudiológica na área da voz.

MÉDICO GENERALISTA - PSF: Programa Saúde da Família (PSF) e Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância da Saúde. Cefaleias e neuropatias. Doenças cardiovasculares (arritmias, sopros, miocardiopatias, etc.). Doenças renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulopatias, calculoses, etc.). Doenças endocrinológicas (tireóide, suprarrenal, hipófise, ovários, testículos, etc.). Doenças neurológicas (neuropatias, demências, etc.). Doenças hematológicas (anemias, leucemias, trombofilias, etc.). Doenças pulmonares (insuficiência respiratória aguda, pneumonia comunitária, abscesso pulmonar, bronquiectasias, tuberculose, doença pulmonar obstrutiva crônica, câncer do pulmão). Doenças dermatológicas (dermatoses e dermatites e afecções de pele mais comuns). Doenças gastrointestinais (doença do refluxo gastroesofágico, acalasia, gastrites, úlceras gástricas e duodenais, câncer gástrico, hemorragia digestiva alta). Doenças diarreicas. Doenças típicas da infância. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto. Saúde mental. Saúde do idoso. Manejo da saúde na família. Identificação de sinais e sintomas e tratamentos mais frequentes na prática clínica. Prevenção de doenças. Imunização. Gestação de baixo risco. Aleitamento materno. Promoção da saúde física e mental. Atenção aos dependentes químicos. Doenças infecciosas. DST (Doença sexualmente transmissível). Parasitoses intestinais. Noções de epidemiologia clínica. Puericultura. Planejamento familiar. Relação médico-paciente. Aspectos gerais no cotidiano da prática de atenção primária à saúde. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Principais indicadores de saúde. Ética nas visitas domiciliares. Atividades comunitárias. Programas e ações nas unidades básicas de saúde. Conselho municipal de saúde. Agentes comunitários de saúde. Preenchimento da declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Noções relacionadas à saúde do trabalhador. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes médicas.

MÉDICO SANITARISTA - PSF: Promoção e prevenção de doenças na população. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas. Epidemiologia, estatística e metodologia em saúde. Epidemiologia em saúde coletiva e social. Estudos epidemiológicos em saúde pública. Causalidade das doenças. História natural das doenças. Estado de saúde das populações. Saneamento básico. Métodos de análise epidemiológica. Avaliação das condições da Saúde Pública. Determinantes do perfil de morbimortalidade da população brasileira. Letalidade. Coeficientes de mortalidade. Estatística básica (conceitos e ferramentas). Epidemiologia e prevenção (doenças crônicas não transmissíveis, doenças transmissíveis). Epidemiologia clínica ambiental e ocupacional. Sistema e Conselhos de Saúde. Distritos Sanitários. Doenças transmissíveis e métodos de transmissão. Bioagentes (infectividade, patogenicidade, virulência, poder invasivo e imunogênico). Doenças infecciosas e o meio ambiente. Doenças de notificação compulsória. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Imunização. Conhecimentos de clínica médica. Medicina baseada em

evidências. Programa Saúde da Família (PSF) e Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Sanitária, Epidemiológica e da Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Reforma Sanitária e os modelos assistenciais. Estatística aplicada à saúde coletiva (apresentação gráfica e tabular de dados, noções básicas de teoria de probabilidade e amostragem, testes de hipóteses). Estrutura demográfica no Brasil. Principais indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de Ética Médica. Constituição Federal de 1988. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Legislação sanitária. Política nacional de humanização. Política nacional de atenção básica. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

MÉDICO AUDITOR EM SAÚDE: Princípios de auditoria em saúde. Legislação e ética em saúde. Modalidades de auditoria em saúde (preventiva, operacional, analítica). Regulação e formas de remuneração em saúde. Credenciamento e negociação de contratos, conhecimento e utilização de tabelas, interpretação e negociação de recurso de glosas, análise e participação em processos de reembolso. Indicadores de despesas assistenciais. Despesas com consultas médicas, ambulatoriais e hospitalares. Perícia para o Auditor em Saúde. Auditoria no Sistema Único de Saúde. Saúde baseada em evidências. Economia da saúde. Gestão de tecnologias em saúde. Sinistralidade e gestão de custos assistenciais. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde (definições, conceitos e objetivos). Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS (formas de repasse de recursos federais). Utilização de recursos federais no SUS. Legitimidade e aplicação da glosa. Reconhecer as agências reguladoras de saúde no Brasil, com suas funções e atribuições nos processos de regulamentação e regulação da saúde (ANVISA, ANS, CONSU). Noções básicas de epidemiologia e vigilância epidemiológica. Indicadores básicos de saúde. Noções de planejamento estratégico. Programas de saúde (da família, da mulher, criança, bucal, hipertensão, de diabetes, controle da tuberculose, controle da hanseníase). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das seguintes doenças: cardiovasculares, pulmonares, gastrointestinais, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, infecciosas e transmissíveis, dermatológicas, imunológicas, ginecológicas. PSF - Programa Saúde da Família. Sistema de Planejamento do SUS. Constituição Brasileira na área de Saúde. Código de Defesa do Consumidor. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes médicas. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimento de alta complexidade. Noções sobre Políticas de saúde no Brasil. Legislação de Saúde do Brasil (Constituição Federal de 1988, Leis Orgânicas da Saúde, Normas Operacionais). Resolução CFM nº 1.614/2001. Resolução CFM nº 1634/2002.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Fundamentos da doença cardiovascular. Causas hereditárias da doença cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Diagnósticos complementares (eletrocardiografia, teste ergométrico, ecocardiografia, RX de Tórax, cardiologia nuclear, ressonância magnética cardiovascular, tomografia computadorizada cardíaca, cateterismo, arteriografia coronária, ultrassonografia intravascular, monitoração de Holter, cardiologia nuclear). Arritmias, morte súbita e síncope. Sons e sopros cardíacos. Cardiologia preventiva. Insuficiência cardíaca aguda e congestiva. Doença cardiovascular aterosclerótica. Cardiopatias congênitas (CIA, CIV, estenoses, persistência do canal arterial, etc.). Valvopatias (insuficiência mitral e aórtica; estenose mitral e aórtica, doenças valva pulmonar e tricúspide). Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias (hipertrofica e dilatada). Miocardite. Doença de Chagas. Gravidez e cardiopatia. Tumores primários do coração. Doença arterial coronariana. Doenças do pericárdio (pericardite aguda e crônica). Traumas cardíacos. Embolia e hipertensão pulmonar. Apnéia do sono. Febre reumática. Doença cardiovascular e distúrbios de outros sistemas (endócrinos, reumatológicos, neurológicos, renais). Doenças da aorta abdominal e torácica (aneurismas, ectasia e dissecação). Angina estável e instável. Infarto do miocárdio. Fatores de risco coronário. Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças sistêmicas do coração. Choque e parada cardíaca. Cateterismo cardíaco e angioplastia coronária. *Stent* coronário. Valvoplastia.

Transplante cardíaco. Farmacologia cardiovascular. Reanimação cardiopulmonar. Reabilitação Cardíaca. Abuso de drogas. Manifestações cardíacas da AIDS. Consensos e diretrizes cardíacas. Código de Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Princípios de técnica cirúrgica. Resposta metabólica ao trauma. Hérnias (inguinal, umbilical, incisional, femoral). Anestesia geral e local. Acesso venoso central. Suporte ventilatório não-cirúrgico. Procedimentos torácicos e abdominais. Suturas e feridas. Cicatrização. Riscos cirúrgicos. Cuidados pré-operatórios. Pós-operatório e complicações no pós-operatório. Choque hemorrágico. Avaliação do paciente cirúrgico. Nutrição e cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Infecções em cirurgia. Sepses abdominal. Antibioticoprofilaxia. Alterações metabólicas e endócrinas no trauma cirúrgico. Infecção em cirurgia. Terapia nutricional. Antibioticoterapia no trauma. Abdome agudo. Apendicite aguda. Hemorragia digestiva alta. Trauma (torácico, abdominal, cranioencefálico, raquimedular, musculoesquelético, vascular, facial, pediátrico). Atendimento hospitalar ao politraumatizado. Politraumatizado (primeiros socorros, transporte e reanimação cardiopulmonar). Queimaduras. Esplenectomia. Procedimentos vasculares. Videocirurgia da tireóide. Toracotomias. Afecções cirúrgicas (da parede abdominal, do peritônio e do retroperitônio, do esôfago, do fígado e vias biliares, do estômago, do duodeno, do jejuno-íleo, do colo, do apêndice, do reto e ânus, do pâncreas, baço). Hérnia hiatal e doença do refluxo gastroesofágico. Hipertensão portal. Infecções, tumores e cistos da pele e do tecido celular subcutâneo. Tumores do cólon e do reto. Patologia e cirurgias orificiais. Anastomoses e fístulas intestinais. Tumores hepáticos benignos. Colelitíase aguda. Coledocolitíase e exploração das vias biliares. Pancreatite aguda. Tumores do pâncreas. Esplenectomia videolaparoscópica. Hérnias inguinais. Hérnia incisional. Abdome agudo inflamatório. Obstrução intestinal. Princípios de oncologia cirúrgica. Cirurgias gastrointestinais. Bases da cirurgia laparoscópica. Cirurgia bariátrica. *Bypass* gástrico aberto e em *Y de Roux*. Derivações biliarpancreáticas. Transplante hepático. Condutas diagnósticas no trauma abdominal. Cirurgia em paciente idoso. Acessos à cavidade peritoneal. Drenagens. Consensos e diretrizes cirúrgicas. Código de Ética Médica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Fundamentos de farmacologia e prescrição de medicamentos. Doenças cardiovasculares (hipertensão arterial sistêmica, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvopatias). Arritmias cardíacas. Doenças pulmonares (asma, bronquite, DPOC). Embolia pulmonar. Infecções respiratórias e pneumonias. Abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas (úlceras pépticas, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais, hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica). Doenças renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, calcinose renal e infecções urinárias). Doenças endócrinas (*diabetes mellitus*, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais e das glândulas paratireóides). Dislipidemias. Obesidade. Doenças do metabolismo (D. Gaucher, D. Niemann-Pick, D. Fabry, Xantomatoses). Doenças reumáticas e do colágeno (artrite reumatóide; espondiloartropatias, colagenoses, gota, vasculites). Doenças infecciosas em geral e antibioticoterapia. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Distúrbios da consciência e da memória. Acidentes vasculares cerebrais. Cuidados gerais e preventivos da saúde do adulto e do idoso. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Interpretação clínica de exames complementares de uso frequente na prática clínica. Emergências clínicas. Intoxicações exógenas. Queimaduras. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças neurológicas. Polirradiculoneurites. Polineurites. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Doenças de notificação compulsória. Emergências psiquiátricas. Diagnóstico, avaliação laboratorial e tratamento das principais urgências e emergências clínicas. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes clínicas.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Pele (estrutura, anatomia e fisiologia). Noções básicas de imunologia cutânea. Semiologia dermatológica. Exames complementares em dermatologia (imunofluorescência, exame citológico, testes cutâneos). Discromias (hipocromia, hiperpigmentação, acromia). Dermatoses eritematosas

(generalizados, figurados, multiformes). Dermatoses eritematoescamosas (dermatite seborreica, psoríase, eritrodermia esfoliativa, ptiíase rósea). Dermatoses vesicobolhosas (pênfigos, epidermólise bolhosa, dermatite herpetiforme). Dermatoses atróficas e escleróticas (líquen escleroso, poiquilodermia, estrias atróficas, entre outras). Eczemas e dermatites afins (dermatite de contato, atópica, Síndrome de Leiner, eczema numular e de estase, eczema disidrótico). Lipodistrofias. Paniculites. Dermatoses Neutrofilicas e Eosinofilicas. Púrpuras e afecções vasculares. Afecções granulomatosas (sarcoidose, granuloma anular e multiforme, necrobiose lipoídica, nódulo reumatoide, granuloma de corpo estranho). Pruridos e Prurigos. Urticária e afins. Imunodeficiências. Dermatite infecciosa (bacterianas, virais). Tumores benignos e malignos da pele. Micoses superficiais, subcutâneas e sistêmicas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. Leishmaniose cutânea e demais protozooses de interesse dermatológico. Dermatozoonoses. Vasculites. Colagenoses. Linfomas e p4seudolinfomas. Histiocitoses. Treponematoses. Manifestações dermatológicas provocadas por venenos, peçonhas, toxinas, ferrões e cerdas de animais. Acne e afecções afins. Farmacodermias. Doenças autoimunes de interesse dermatológico. Carcinogênese e Dermatoses pré-cancerosas. Neoplasias epiteliais. Neoplasias melanocíticas e dermatoscopia. Cistos e neoplasias mesenquimais. Linfomas e pseudolinfomas. Psicodermatologia. Afecções dos pelos, ungueais e das mucosas. Genodermatoses. Dermatologia topográfica. Fotodermatoses. Tratamento pelas radiações. Cirurgia dermatológica. Terapêutica tópica. Dermatologia sanitária. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes em dermatologia.

MÉDICO DO TRABALHO: Conceitos e classificação de dano ou agravo à saúde. Investigação das relações saúde e trabalho. Estabelecimento de nexos causais da doença com o trabalho. Controle dos fatores de risco e melhoria dos ambientes e condições de trabalho. Prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Acidente de trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho na consulta médica. Riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. EPI (equipamento de proteção individual). EPC (equipamento de proteção coletiva). Exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional). Ergonomia. Patologias do trabalho relacionadas aos sistemas e aparelhos (conceito, diagnóstico, intervenção em ambiente de trabalho e prevenção). Sistema Respiratório (asma ocupacional, silicose, doenças associadas ao asbesto, pneumoconioses, pneumonite por hipersensibilidade, câncer ocupacional do trato respiratório). Dermatoses ocupacionais. Doenças do sistema musculoesquelético. LER (lesões por esforço repetitivo)/DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho). Doenças do sistema imunológico, sistema nervoso de caráter ocupacional. Psicopatologia e psicodinâmica no trabalho. Doenças do aparelho cardiovascular, dos rins, do trato urinário e do aparelho digestivo relacionados ao trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. PAIR (perda auditiva induzida pelo ruído). Efeitos do trabalho sobre a reprodução humana. Outras patologias e problemas específicos do trabalho. Trabalho agrícola e sua relação com o processo saúde/doença. Acidentes e doenças do trabalho provocados por animais peçonhentos. Trabalho em turnos e sua relação com o processo saúde/doença. Trabalho em ambiente hiperbárico. Intoxicações exógenas agudas relacionadas ao trabalho. Diferença entre doença profissional e do trabalho. Avaliação do ambiente do trabalho. Inspeção de rotina e local de trabalho. Nutrição e trabalho. Análise do processo de trabalho. Ergonomia e fisiologia do trabalho. Noções de toxicologia (alcoolismo e drogas) nas empresas. Imunizações de interesse profissional. Primeiros socorros. Legislação e perícia do trabalho. Insalubridade. Periculosidade. Readaptação e reabilitação profissional. Análise profissiográfica. Organização dos serviços de higiene e medicina do trabalho. Provas funcionais e exames complementares de interesse ocupacional. Lei nº 5.889 de 08/06/1973. Lei nº 6.514 de 22/12/1977. Portaria nº 3.214 de 08/06/1978. Lei nº 9.029 de 13/04/1995. Instrução Normativa nº 98 de 05/12/2003. Código de Ética Médica.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Mecanismo de ação hormonal. Autoimunidade endócrina. *Diabetes mellitus* (diagnóstico, tratamento, complicações agudas e crônicas). Síndrome metabólica. Hipo e

hipertireoidismo. Tireoidites. Nódulos e câncer da tireoide. Hipotálamo. Doenças da Hipófise (anterior e posterior), adrenais (córtex e medula) e paratireoides. Acromegalia. Galactorreia. Osteoporose. Distúrbios do sistema reprodutor. Dislipidemia e obesidade. Doenças osteometabólicas. Neuroendocrinologia. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Alterações endócrinas multiglandulares. Produção hormonal ectópica. Distúrbios do crescimento. Hipertensão endócrina. Puberdade. Gestação. Distúrbios hipoglicêmicos. Manifestações humorais malignas. Neoplasia endócrina múltipla. Endocrinologia geriátrica. AIDS. Emergências endócrinas (crise hipercalemica, coma mixedematoso, tempestade tireoidea, hiponatremia). Cirurgia endócrina. Desordens do sistema nervoso simpático. Feocromocitoma. Neuroblastoma. Ganglioneuroma. Carcinóide. Testículo (avaliação clínica do eixo hipotálamo-hipófise-testicular, alterações fisiológicas da função, dependentes da idade, alterações clínicas, alterações associadas com secreção não fisiológica de gonadotrofinas, criptorquidia, impotência). Ovário (desenvolvimento folicular e mecanismo de controle, correlações fisiológicas da atividade ovariana com a idade, alterações ovarianas nas adolescentes, adultas, jovens e meia idade). Diferenciação sexual (determinação e diferenciação sexual normais e anormais; abordagem clínica das alterações de diferenciação sexual). Consensos e diretrizes em endocrinologia. Código de Ética Médica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Anomalias congênitas do esôfago. Doença do refluxo gastroesofágico. Afecções benignas do esôfago. Câncer de esôfago. Membranas, anéis e divertículos do esôfago. Hérnias diafragmáticas. Lesões do esôfago causadas por substâncias, comprimidos, etc. Comprometimento do esôfago por infecções, radiação e agentes químicos. Síndrome de Mallory-Weiss. Acalasia e megaesôfago. Tumores do esôfago. Halitose, eructação e soluço. Alterações motoras do aparelho digestivo. Aparelho digestivo e AIDS. Parasitoses intestinais. Estomatites. Dispepsia funcional e *Helicobacter pylori*. Gastrites. Úlcera péptica gastroduodenal. Divertículos, vólculo, corpos estranhos (bezoares), ruptura gástrica. Infecções crônicas (tuberculose, sífilis, micoses e herpes). Polipose gástrica. Tumores do estômago. Doenças eosinofílicas do aparelho digestivo. Síndromes pós-operatórias gástricas. Hemorragia digestiva alta e baixa. Sangramento gastrointestinal crônico. Outras doenças do duodeno. Síndrome da má absorção intestinal. Fibrose cística. Intolerância a dissacarídeos e outros distúrbios na digestão de nutrientes. Doença Celíaca e outros distúrbios na absorção de nutrientes. Doença imunoproliferativa do intestino delgado. Doença de Whipple e outros distúrbios no transporte de nutrientes. Síndrome do intestino curto. Insuficiência vascular mesentérica. Tumor estromal gastrointestinal. Colite microscópica, pseudomembranosa e radiógena. Constipação intestinal e fecaloma. Síndrome do intestino irritável. Doença diverticular do cólon. Apendicite aguda e outras doenças do apêndice. Tuberculose intestinal. Megacólon. Tumores benignos e malignos colorretais. Obstrução e pseudo-obstrução intestinal. Alterações funcionais do intestino (diarreias aguda e crônica, má absorção). Doenças inflamatórias intestinais (Doença de Crohn e RCUI). Doenças Anorretais. Conduta diagnóstica em pacientes com doença hepatobiliar. Síndrome Ictérica (colestática e não-colestática). Hepatite aguda viral. Hepatite crônica (viral e não viral). Hepatite aguda fulminante. Cirrose hepática. Encefalopatia hepática. Ascite hepatogênica. Síndrome hepatorenal e hepatopulmonar. Peritonite bacteriana espontânea. Hemorragia digestiva alta no cirrótico. Cirrose biliar primária e síndromes de superposição. Colangite esclerosante primária. Hemocromatose hereditária. Doença de Wilson. Doença hepática alcoólica. Doença vascular do fígado. Doença cística hepatobiliar. Abscesso piogênico do fígado. Tumores benignos e malignos do fígado. Colecistites. Síndrome pós-colecistectomia. Disfunção do esfíncter de Oddi. Tumores de vesícula. Pancreatite aguda, crônica e autoimune. Cistos pancreáticos. Tumores do pâncreas exócrinos. Tumores neuroendócrinos. Fistulas digestivas. Abscessos intra-abdominais. Esquistossomose mansônica. Doenças do peritônio. Abdomo agudo. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes em gastroenterologia.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Anatomia, embriologia e malformações do trato reprodutivo feminino. Contracepção e planejamento familiar. Fisiologia menstrual. Sangramento uterino disfuncional. Transtornos menstruais (amenorreia, sangramento uterino anormal, hiperandrogenismo). Síndrome dos ovários

policísticos. Hiperprolactinemia. Síndrome pré-menstrual. Dismenorréia. Dor pélvica crônica. Endometriose. Mioma uterino. Climatério. Doença inflamatória pélvica aguda. Hirsutismo. Doenças benignas e malignas da mama. Planejamento familiar. Infertilidade conjugal. Vulvovaginites. Sexualidade feminina. Fisiologia da reprodução. Propedêutica e diagnóstico da gravidez. Idade da gestação e data provável do parto. Estática fetal. Afecções benignas do colo uterino. Carcinoma do colo uterino. Assistência pré-natal. Indução do parto. Puerpério. Lactação. Hiperêmese e toxemia gravídica. Abortamento. Gravidez ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Polidramnia e Oligodramnia. Gravidez gemelar. Parto pré-termo. Ruptura prematura das membranas. Crescimento intra-uterino restrito. Macrossomia fetal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Morte fetal. Cardiopatias na gestação. Transtornos mentais na gravidez. DST (doenças sexualmente transmissíveis). Incontinência urinária. Distopias genitais. HIV/AIDS. Rubéola. Toxoplasmose. Câncer e gravidez. Doenças hematológicas. Infecção urinária. Ginecopatias. Trauma em obstetrícia. Discinesias. Sofrimento fetal. Distocias do trajeto e do cordão umbilical. Reanimação neonatal. Apresentação pélvica. Ruptura uterina. Secundamento patológico. Esterilização pós-parto. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia. Malformações fetais. Hidropsia fetal não-imune. Gravidez na adolescência. Planejamento familiar. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes em ginecologia e obstetrícia.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Óptica do olho normal. Teste da refração. Lentes de contato. Cirurgia refrativa (avaliação pré-operatória, ceratotomia radial, astigmática, fotorrefrativa com *excimer laser*, LASIK). Ceratoplastia condutiva e térmica a laser. Lentes intraoculares fálicas. Anormalidades congênitas da córnea. Blefarite. Herpes zoster oftálmico. Conjuntivite infecciosa e não-infecciosa. Conjuntivite alérgica. Tumores da conjuntiva e da córnea. Pterígio e degeneração conjuntivais. Penfigóide cicatricial ocular e da membrana mucosa. Episclerite e esclerite. Ceratite bacteriana, fúngica, parasitária, por herpes simples. Ceratite ulcerativa periférica. Ceratocone e outras ectasias. Distrofias anteriores da córnea. Endotélio corneano. Degenerações corneanas. Olho seco. Complicações relacionadas ao uso de lentes de contato. Manifestações corneanas e oculares externas de doença sistêmica. Queimaduras por ácidos e álcalis. Cirurgia da córnea e da conjuntiva. Anestesia em cirurgias oftalmológicas. Facoemulsificação. Extração manual da catarata. Complicações da cirurgia de catarata. Catarata secundária. Reconstrução cirúrgica da superfície ocular. Epitélio pigmentar retiniano. Circulações retiniana e coroideana. Fotocoagulação a laser. Cirurgia de introflexão escleral. Vitrectomia. Angiografia fluoresceínica, angiografia com indocianina verde e tomografia de coerência óptica. Retinose pigmentar e desordens relacionadas. Distrofias maculares e da coroide. Cegueira noturna estacionária congênita. Vitreorretinopatias hereditárias. Retinopatia hipertensa, diabética, e da prematuridade. Obstrução arterial da retina. Doença obstrutiva venosa da retina. Síndrome ocular isquêmica. Hemoglobinopatias. Doença de Coats e telangectasia retiniana. Retinopatia e papilopatia por radiação. Retinopatias proliferativas. Macroaneurismas arteriais retinianos. Descolamento regmatogênico e seroso da retina. Hemorragia coroideana. Vitreorretinopatia proliferativa. Toxicidade da luz e queimaduras de laser. Toxicidade retiniana de fármacos de administração sistêmica. Trauma do olho. Mecanismos da uveíte. Retinite por citomegalovírus. Uveítes infecciosas e associadas à doença sistêmica. Uveíte traumática e por causas desconhecidas. Endoftalmite fúngica. Toxoplasmose ocular. Facomatoses. Imagens em neurooftalmologia. Retinoblastoma. Anomalias congênitas do disco óptico. Neuropatias ópticas isquêmicas e traumáticas. Cefaleia e dor Facial. Emergências oftalmológicas. Glaucomas e seus tipos específicos. Estrabismo pediátrico e em adultos. Blefaroptose. Entrópico e Ectrópico. Lesões benignas e tumores das pálpebras. Doenças orbitais. Sistema de drenagem lacrimal. Procedimentos estéticos periorbitais. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes em oftalmologia.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Anestesia e manejo da dor. Radiologia. Artrografia. Tomografia. Mielografia. Ressonância magnética. Ultrassonografia musculoesquelética. Medicina nuclear. Reabilitação neuro-ortopédica. Análise da marcha em ortopedia. Órteses e Próteses das extremidades inferiores. Estrutura e função do sistema musculoesquelético (osso, cartilagem, músculos, tendões, ligamentos). Enxertos. Afecções

ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite (fase aguda e crônica). Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Tuberculose oteoarticular. Branquialgias. Osteoporose. Artrite degenerativa da coluna cervical e lombossacra. Síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Hérnia de disco. Espondilose. Tumores musculoesqueléticos. Tumores ósseos benignos e malignos. Manejo do paciente politraumatizado. Ferimento da mão. Fraturas e suas complicações agudas e crônicas. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pelve. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés e das mãos. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro, da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafóide. Traumatologia da mão (fratura metacarpiana e falangeana). Traumatismo da coluna cervical. Ortopedia e esportes. Infecções musculoesqueléticas. Osteomielite. Artrite séptica. Fasceíte necrotizante. Artrose. Artrite inflamatória. Artropatia por cristais. Artropatias neuropáticas. Osteonecrose. Osteotomia. Metástases ósseas. Paralisia cerebral. Ataxia de Friedreich. Síndrome de Rett. Mielomeningocele. Neuropatias sensitivo-motoras hereditárias. Distrofia muscular. Neurofibromatoses. Artrogripose. Acidente vascular cerebral. Anatomia cirúrgica. Cirurgias ortopédicas. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes em ortopedia e traumatologia.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Anatomia e fisiologia da orelha. Evolução da audição. Perda auditiva condutiva e neurosensorial. Surdez. Presbiacusia. Transtornos da percepção auditiva. Próteses auditivas e implantes cocleares. Transtornos de deglutição. Transtornos do olfato. Traqueíte. Tuberculose Laringea. Doenças da orelha externa e do tímpano. Erisipela do pavilhão. Colesteatoma de CAE. Corpos Estranhos de conduto auditivo externo. Oto-hematoma. Otorrêia do líquido. Exostoses. Osteomas. Otalgia. Otite externa (OE) aguda e localizada. Otite externa crônica. OE granulosa. OE fúngica. OE maligna. OE herpética. OE bolhosa (miringite bolhosa). OE eczematosa. Pericondrite e condrite. Otite médias, agudas, secretora e crônicas e complicações. Perfuração da membrana timpânica. Otosclerose. Evolução de paciente com vertigem. Transtornos vestibulares. Doenças do labirinto. Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Adenóides. Pólipos nasais. Apnéia. Roncos. Rouquidão. Deformidades nasais adquiridas. Desvio de septo nasal. Distonia. Distúrbios da voz e do paladar. Doença de Menière. Doenças da cóclea. Epiglotite. Faringite. Mastoidite. Neuroma acústico. Paralisia das cordas vocais. Paralisia pseudobulbar e supranuclear progressiva. Parotidite. Traqueobroncomegalia. Classificação clínica e etiológica das amigdalites agudas e crônicas. Tumores da cavidade bucal. Parotidites. Tumores benignos e malignos das glândulas salivares. Sinusites. Rinites. Tumores benignos e malignos dos seios paranasais. Cisto tireoglosso. Câncer de nasofaringe. Tumores benignos e malignos da laringe. Carcinoma broncogênico. Estudo radiológico e endoscópio. Procedimentos cirúrgicos. Laringites agudas e crônicas. Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos. Exame audiométrico. Otoneurologia. Noções de alergia. Noções de oncologia. Noções de foniatria. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes em otorrinolaringologia.

MÉDICO PEDIATRA: Ética nos cuidados pediátricos. Pediatria preventiva. Crescimento e desenvolvimento. Crescimento e desenvolvimento fetal. Crianças com necessidades especiais em saúde. Nutrição infantil. Genética humana. O recém-nascido (exame físico, cuidados de rotina na Sala de Parto, assistência no berçário). Recém-nascido de alto risco. Emergências na sala de parto. Manifestações clínicas das doenças no período neonatal. Problemas psicossociais. Doenças psicossomáticas. Distúrbios vegetativos (Transtorno da ruminação, Pica, Enurese, Encoprese). Distúrbios do sono. Distúrbios dos Hábitos. Transtornos ansiosos e do Humor. Transtorno do comportamento disruptivo. Comportamento sexual e suas variações. Transtornos globais do desenvolvimento e psicose infantil. Tratamento psicológico de crianças e adolescentes. Defeitos no metabolismo dos lipídios e dos carboidratos. Mucopolissacaridoses. Distúrbios do metabolismo das Purinas e Piridiminas. Progéria. Distúrbios do sistema nervoso central (hemorragia

intracraniana, lesões de nervos periféricos, hipóxia-isquemia, infecção intrauterina). Doenças do trato respiratório (apneia, doença da membrana hialina, taquipneia transitória do recém-nascido, aspiração de material estranho e de mecônio, hipertensão pulmonar persistente, hemorragia pulmonar). Íleo meconial na fibrose cística. Enterocolite necrotizante neonatal. Icterícia e Hiperbilirrubinemia no recém-nascido. *Kernicterus*. Anemias. Doença hemolítica do recém-nascido. Policitemia. Distúrbios do sistema genitourinário. Distúrbios metabólicos. Sistema imunológico e seus distúrbios. Desordens alérgicas. Doenças reumáticas da infância (doenças do tecido conjuntivo, doenças vasculares do colágeno, artrite reumatoide juvenil, espondiloartropatias, artrite pós-infecciosa e condições associadas, lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite juvenil, etc.). Doenças infecciosas. Tumores benignos e malignos. Doenças urológicas em crianças e lactentes. Problemas ginecológicos da infância. Distúrbios neuromusculares. Distúrbios dos olhos, orelhas e pele. Doenças ósseas e articulares. Hipoglicemia. Problemas especiais de saúde na adolescência. Contracepção. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Princípios de tratamento das doenças alérgicas. Rinite alérgica. Asma na infância. Dermatite atópica. Urticária e angioedema. Anafilaxia. Doença do Soro. Reações adversas a drogas e alimentos. Alergias a insetos. Alergias oculares. Má oclusão. Fenda labial e palatina. Doenças do esôfago (congenitas, atresia, estenose, etc.). Distúrbios da motilidade e Doença de Hirschsprung. Doenças do trato respiratório superior e inferior. Cardiopatias congênitas. Doenças do baço e dos rins. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes em pediatria.

MÉDICO PSIQUIATRA: Funções psíquicas e suas alterações. Psicopatologia. Anamnese psiquiátrica. Exame do estado mental. Utilização de escalas de avaliação em psiquiatria. Doenças que simulam transtornos psiquiátricos. Delírio e Demência. Transtornos amnésicos. Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas (álcool, cocaína, maconha, opioides, inalantes, sedativos, alucinógenos, anfetaminas, nicotina). Transtornos do humor (distímia, depressão). Ansiedade. Pânico e Agorafobia. Ansiedade generalizada. Transtorno obsessivo-compulsivo. Fobia social e tipos específicos. Hipocondria. Estresse pós-traumático. Síndrome de Gilles de La Tourette. Bulimia e Anorexia nervosa. Esquizofrenia. Transtorno delirante, esquizoafetivo e psicótico. Transtornos da personalidade (paranóide, esquizoide, esquizotípica, histriônica). Transtornos somatoformes, dissociativos, factício, simulação, dismórfico corporal. Transtornos de adaptação. Disfunções sexuais. Parafilias. Homossexualidade. Transtornos de identidade de gênero. Transtornos do sono, do controle dos impulsos. Tique. Déficit de Atenção /Hiperatividade. Psiquiatria infantil e geriátrica. Agitação psicomotora. Tentativa de suicídio. Avaliação do risco de suicídio. Transtornos de conduta. Problemas de relacionamento e ocupacional. Transferência e contra-transferência. Psicose puerperal. Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Interações medicamentosas. Eletroconvulsoterapia. Psicoterapia e psicanálise. Terapia comportamental e psicodrama. Estimulação transmagnética. Aspectos psiquiátricos das enfermidades e da infecção por HIV. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes psiquiátricas.

MÉDICO UROLOGISTA: Anatomia, distúrbios e exame físico do trato genitourinário. Exames laboratoriais em urologia. Citologia urinária. Marcadores tumorais em urologia. Espermograma e testes de função espermática. Antígeno prostático específico. Radiologia do trato urinário. Endourologia percutânea e ureterorenoscopia. Cirurgia laparoscópica. Instrumentação retrógrada do trato urinário. Cistos renais. Hematúria. Hemospermia. Balanopostites. Obstrução e estase urinárias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Criptoquirdia. Infecções bacterianas e específicas do trato genitourinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Hiperplasia benigna da próstata. Doença calculosa renal. Lesões do trato genitourinário. Imunologia e imunoterapia e quimioterapia dos tumores urológicos. Carcinoma urotelial. Neoplasias do parênquima renal e da glândula próstata. Tumores genitais. Derivação urinária e substituição da bexiga. Radioterapia de tumores urológicos. Distúrbios neuropáticos da bexiga (síndrome da bexiga hiperativa). Estudos urodinâmicos. Incontinência urinária. Estenose de uretra. Varicocele. Distúrbios das glândulas suprarrenais e dos rins. Insuficiência renal aguda, crônica e diálise. Transplante renal. Distúrbios do ureter e da junção ureteropélvica. Distúrbios da bexiga, próstata e das vesículas seminais. Disfunção sexual

masculina. Disfunção erétil. Urologia feminina e disfunção sexual da mulher. Distúrbios do pênis e da uretra masculina. Distúrbios da uretra feminina. Doenças cutâneas da genitália externa. Anormalidades da determinação e da diferenciação sexuais. Infertilidade masculina. Envelhecimento masculino. Código de Ética Médica. Consensos e diretrizes em urologia.

PSICÓLOGO: Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise, behaviorismo, gestalt. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da educação. Psicologia da personalidade. Psicopatologias. Avaliação psicológica: processo psicodiagnóstico. Entrevista clínica: técnicas de entrevista. Instrumentos de avaliação psicológica. Psicoterapias. Critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP): Resolução nº 010/1997; Resolução nº 010/2000; Resolução nº 002/2003; Resolução nº 007/2003; Resolução nº 003/2007; Resolução nº 006/2007; Resolução nº 001/2009.

PSICÓLOGO – PSF: Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise, behaviorismo, gestalt. Psicologia institucional. Psicologia social. Psicologia da personalidade. Psicopatologias. Avaliação psicológica: processo psicodiagnóstico. Entrevista clínica: técnicas de entrevista. Instrumentos de avaliação psicológica. Psicoterapias. Critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP): Resolução nº 010/2000; Resolução nº 007/2003; Resolução nº 003/2007; Resolução nº 006/2007; Resolução nº 001/2009; Resoluções do Conselho Regional de Psicologia (CRP): Resolução nº 005/2007.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Controle social em saúde mental. Conceito de controle social. Espaços de controle social. O controle social em saúde mental. Atuação em controle social junto à população com transtornos mentais, familiares e associações representativas. Projeto Terapêutico Singular (PTS). Conceito de PTS. Elaboração e coordenação de PTS. Intersetorialidade, reconhecendo no território as potencialidades para a construção do PTS, integrando os diferentes equipamentos e serviços de saúde e sociais a favor do usuário. Reconhecimento dos equipamentos sociais e de saúde que compõem o território, e suas potencialidades para a utilização de recursos na elaboração do PTS. Matriciamento (apoio matricial). Conceito de matriciamento. Conceito de intersetorialidade. Conceito de interdisciplinaridade. Ações intersetoriais. Ações interdisciplinares. Elaboração e execução de ações de matriciamento junto às equipes de saúde da família e equipes de atenção básica do território. Suporte técnico pedagógico junto às equipes de saúde da família e equipes de atenção básica do território. Atendimento conjunto. Atribuições do terapeuta ocupacional na equipe de apoio matricial. Processos grupais. Conceito de grupo. Grupo operativo. Grupo psicodinâmico. Grupos socioeducativos. Conceito de geração de renda. Estratégias de geração de renda. Processos grupais em terapia ocupacional. Portaria nº 3.088/10 (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS); Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o CAPS ad III e a Portaria nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o financiamento, ancoradas na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Lei nº 10.216/01 (proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais); Decreto 7.179/10 (plano integrado de enfrentamento ao crack e outras drogas); Decreto nº 7.508/11 (Rede de Atenção à Saúde); Portaria nº 336/02 (regulamenta o funcionamento dos CAPS); Portaria nº 2.488/11 (Política Nacional de Atenção Básica); Lei nº 8.142/90 (controle social no SUS); Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011; Portaria nº 123, de 25 de janeiro de 2011 (Consultório de Rua).

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2013
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ANEXO III
NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1 DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

1.1 Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará os seguintes documentos:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	8,0 para cada curso concluído.	16,0
Certificado de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	20,0	20,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

1.2 Não serão aceitas declarações, certidões ou quaisquer outros documentos que não os referidos acima para a comprovação da conclusão de cursos de graduação e/ou pós-graduação.

2 DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1 A entrega dos títulos deverá ser realizada por todos os candidatos concorrentes no presente Concurso Público, cujas inscrições tenham sido efetivadas.

2.2 A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos Correios, por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), através de correspondência postada no período de 05 de agosto de 2013 até 22 de agosto de 2013, endereçada para:

Núcleo de Concursos Externos
Títulos – CP 001/2013 – Dois Vizinhos
Caixa Postal 571
85501-970 - Pato Branco - Paraná

2.3 Os documentos encaminhados deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente.

2.4 Os documentos recebidos pela FUNTEF-PR para a pontuação dos títulos não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2013
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente à logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado do Paraná, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º xxx, de que trata o Decreto 6.135/2007, **REQUEIRO a ISENÇÃO** da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 001/2013, do Município de Dois Vizinhos, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

Dois Vizinhos, xxx de xxx de 2013.

nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação:

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2013
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ANEXO V
MODELO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS E/OU
O GABARITO PRELIMINAR

Sr. Presidente do Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, inscrito(a) no Concurso Público n.º 001/2-13, do Município de Dois Vizinhos - Paraná, para o cargo de _____, sob o n.º _____, requeiro a () anulação () reconsideração da questão n.º ____ da disciplina/matéria de _____, fundamentando-me no que segue:

Resposta por mim assinalada: _____

Resposta constante do Gabarito Preliminar: _____

Termos em que

Peço deferimento

Dois Vizinhos-PR, ____ de ____ de 2013.

assinatura do requerente

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2013
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ANEXO V
MODELO DE RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS

Sr. Presidente do Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, inscrito(a) no Concurso Público n.º 001/2013, do Município de Dois Vizinhos - Paraná, para o cargo de _____, sob o n.º _____, requeiro a revisão da pontuação atribuída aos títulos apresentados, fundamentando-me no que segue:

Pontuação recebida: _____

Pontuação reclamada: _____

Termos em que

Peço deferimento

Dois Vizinhos-PR, ____ de ____ de 2013.

assinatura do requerente

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2013
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA***
Publicação do Edital de Abertura	05/08/2013
Período de Inscrição	05/08/2013 até 21/08/2013
Período para Solicitar Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	05/08/2013 até 14/08/2013
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	15/08/2013
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	05/08/2013 até 22/08/2013
Período para o Encaminhamento dos Títulos	05/08/2013 até 22/08/2013
Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais de Provas	23/08/2013
Aplicação das Provas Escritas	1.º/09/2013
Publicação dos Gabaritos Preliminares e Notas Atribuídas aos Títulos	1.º/09/2013
Interposição de Recursos Contra os Gabaritos Preliminares e Notas Atribuídas aos Títulos	02/09/2013 e 03/09/2013
Publicação dos Gabaritos Definitivos e dos Resultados Finais	11/09/2013
Interposição de Recursos Contra os Resultados Finais	12/09/2013 e 13/09/2013
Publicação dos Resultados Finais Pós Recursos (se houver recursos) ou Homologação do Resultado Final	20/09/2013

* as datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Concurso Público, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura do Concurso Público e editais específicos.

** as datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.

*** maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Concurso Público e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.